



LEI Nº 1.274 / 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) na Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, utilizando como fonte de recursos ordinários 0.1.00.000 e 0.1.02.0000, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URB. E MEIO AMBIENTE	98.000,00
04.121.0008.2054	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	98.000,00
(113)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	98.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10.303.0004.2031	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	50.000,00
(45)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.02.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		148.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	98.000,00
28.845.0000.0.005	Contribuições a Entidades Municipalistas	98.000,00
(208)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	98.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	98.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	98.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10.302.0004.2022	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	50.000,00
(9)3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.02.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL		148.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 15 de agosto de 2018.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 15/8/18 Supra
Secretaria da administração